



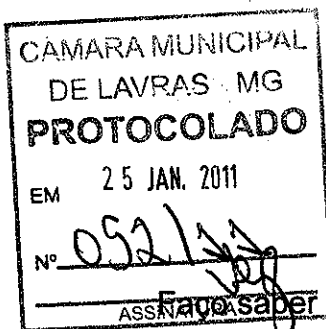
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.725, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº035/2010, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)



CRIA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS, O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI “MARIA APARECIDA GIAROLLA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Lavras, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI “Maria Aparecida Giarolla”, no Conjunto Habitacional Água Limpa.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 01 de dezembro de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

